



ANTONIO AUGUSTO
RODRIGUES
ROCHA:0635052717
8

Assinado de forma digital
por ANTONIO AUGUSTO
RODRIGUES
ROCHA:06350527178
Data: 2020.09.30 17:53:22
+04'00'

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCL	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

DECRETO 9.722, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 253.383,97 (Duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 253.383,97 (Duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações - 456	R\$	253.383,97
Total Geral	R\$	253.383,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 325	R\$	5.000,00
002 - Procuradoria Geral do Município		
14.422.2304.2024 Manutenção do PROCON		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 160	R\$	7.385,97
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2302.2027 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 279	R\$	30.001,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.1921 Modernização da Administração Tributária - PMAT		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 248	R\$	4.999,00
04.123.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 262	R\$	48.001,00
4.4.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 265	R\$	9.999,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 188	R\$	15.000,00
4.4.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 191	R\$	499,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 376	R\$	5.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 71	R\$	19.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 543	R\$	5.000,00
021 - Gabinete de Apoio A Segurança Pública		
06.181.2213.2482 Manutenção das Secretaria e das Atividades de Segurança Pública		
4.4.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 304	R\$	499,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 22	R\$	5.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão De Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 236	R\$	30.000,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 345	R\$	12.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.573.2104.2514 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Capacitação		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 1121	R\$	6.000,00
04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 1126	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	253.383,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

4 Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

DECRETO 9.721, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 122	R\$	50.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.34.00.00 - - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -	R\$	461.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 96	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	521.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 375	R\$	50.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 Contribuir Financeiramente com as Associações, Ligas e Departamentos de Várias Modalidades de Esporte		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

3.3.50.41.00.00 – 0.1.00.000000 - Contribuições – 1089	R\$	169.000,00
27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações - 55	R\$	292.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 92	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	521.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de setembro de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99
DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 28/09/2020.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
904/2020	1555953	Anderson Flavio de Godoi	Procurador Geral	10 dias – a partir do dia 22/09/2020 – Licença Médica.
904/2020	111074	Rogério Luz Borges Leal	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 23/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
904/2020	1557898	Camilla Castelo Branco Pinheiro	Assessor de Controle de Contas	10 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Licença Médica.
904/2020	164933	Railda de Queiroz Rodrigues	Apoio Instrumental	06 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
904/2020	108227	Irene Borges Sukert Martins	Docente	30 dias – a partir do dia 18/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
904/2020	164992	Sonia Lemes da Silva	Contrato	07 dias – a partir do dia 23/09/2020 – Licença Médica.
904/2020	1557057	Erika Aparecida de Oliveira	Docente	12 dias – a partir do dia 25/09/2020 – Licença Médica.
904/2020	88552	Kelly Bolognez Lima	Docente	10 dias – a partir do dia 25/09/2020 – Licença Médica.
904/2020	1552045	Valquiria Rodrigues Dias	Docente	03 dias – a partir do dia 27/09/2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
904/2020	205001	Vanuzia dos Santos Araujo	Docente	30 dias – a partir do dia 27/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
904/2020	167797	Viviane Fazzio de Souza	Técnico Instrumental	12 dias – a partir do dia 27/09/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
904/2020	1556563	Cassia Veronica Borges da Silva	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 25/09/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
904/2020	211362	Fabio de Oliveira Chagas	Técnico Instrumental	08 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COORD.E CONTROLADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
904/2020	1553711	Jucienne dos Santos Barbosa	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Licença Médica/ Acidente de Trabalho.
				01 dia – no dia 23/09/2020 – Licença Médica.
				30 dias – a partir do dia 25/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica/ Acidente de Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
904/2020	1556187	Epifanio Coelho Portela Junior	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 28/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
904/2020	121428	Laurinda Pires	Agente Comunitário de Saúde	06 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Licença Médica.
904/2020	215880	Juniamar Santos Bonfim	Enfermeiro	14 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Licença Médica.
904/2020	152315	Fabiana Chrystina Correa	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 22/09/2020 – Licença Médica.
904/2020	97640	Marcia Regina dos Anjos Caldeira	Analista Instrumental	01 dia – no dia 22/09/2020 – Licença Médica.
904/2020	1558944	Marta de Fatima Meciano	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Licença Médica.
904/2020	101923	Onilda Justina dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Licença Médica.
904/2020	217425	Vanilda Bezerra da Conceição	Auxiliar Consultório Dentário	07 dias – a partir do dia 25/09/2020 – Licença Médica.
904/2020	1558587	Yarlen Cabreira Sampaio	Agente Administrativo	01 dia – no dia 25/09/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99
DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 29/09/2020.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
912/2020	145262	Camila Gabriela Longhi Diel	Gerente de Departamento de Gestão de Processos	14 dias – a partir do dia 23/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	1557749	Luana de Paula Pereira da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 28/09//2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
912/2020	58300	Adilson Ferreira Aguiar	Apoio Instrumental	06 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
912/2020	188	Doris Elisa Folador	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
912/2020	168521	Tamires Rodrigues de Oliveira	Docente	120 dias – a partir do dia 20/09/2020 – Licença Maternidade.
912/2020	91332	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 23/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	164917	Andreia Mendes de Souza Fernandes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	30 dias – a partir do dia 25/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
912/2020	1553637	Cledionice Soares Vieira	Docente	09 dias – a partir do dia 25/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	207438	Demisa Francisca Pires	Docente	06 dias – a partir do dia 25/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	92649	Mirtes Campos Pereira	Docente	14 dias – a partir do dia 26/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	1555710	Lilian Camila Rosa	Docente	04 dias – a partir do dia 28/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
912/2020	210595	Ana Dionizia de Souza Aquino	Docente	07 dias – a partir do dia 28/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	13234	Celia Regina Ferreira de Araújo Paiva	Docente	05 dias – a partir do dia 28/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	130540	Sueli Vieira Sobrinho de Souza	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 28/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
912/2020	58394	Soleida Ferreira Barbosa	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 28/09/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
912/2020	157732	Clari Cecília Jankoski	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 23/09/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
912/2020	1558526	Ivania Barbosa do Rego	Gerente de Divisão de Gestão de Benefício Socioassistenciais	15 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	88331	Lucimara Silva Coelho	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 25/09/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
912/2020	115509	Nilva Neves Mangabeira Soares	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 28/09/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
912/2020	206008	Divani de Matos	Agente Administrativo	07 dias – a partir do dia 23/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	1559165	Hellen Cristina Antunes Pereira	Agente Comunitário de Saúde	08 dias – a partir do dia 24/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	1559169	Valdomiro Alves dos Santos Neto	Agente Comunitário de Saúde	08 dias – a partir do dia 25/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	114332	Adelia de Jesus Fontoura	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 28/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	1556500	Diene Landvoigt Wilhems	Médico	01 dia – no dia 28/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	177121	Edson Fernandes Moura	Técnico em Saúde	07 dias – a partir do dia 28/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
912/2020	1559136	Jociela de Lima	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 28/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	1559135	Kely Cristina Genisella Ormond	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 28/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	1556727	Michele de Arruda Silva	Auxiliar Consultório Dentário	05 dias – a partir do dia 28/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	102067	Sandra Regina Pereira Geraldino Martins	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 28/09/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
912/2020	90484	Alexandre da Silva Santos	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 26/09/2020 – Licença Médica.
912/2020	127124	Rosana Fernandes Cadide Santos	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 26/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 29 de setembro de 2020.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 914/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 29/09/2020 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Mariani de Jesus Silva**, matrícula 110949, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **28/09/2020**.

Rondonópolis, 29 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS

MARISTELA MORAES DA SILVA,
Secretária Municipal, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei.

De acordo com o Contrato nº **430/2020**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, sito à Av. Duque de Caxias, nº. 526 - Vila Aurora e a empresa, **MDE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.693.841/0001-64 sito a Rua Neblina, Quadra 05, Lote 01, Residencial Itamarati, Cuiabá-MT, para proceder com: “Reforma da CMEI Maria Severina da Silva”, localizada no Rua A, s/n, Residencial Sítio Farias, neste Município.

Assina nesta data a Ordem de Reinício dos Serviços, tendo em vista a resolução dos problemas que resultaram a paralisação.

Rondonópolis/ MT, 29 de setembro de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Cliente: ____/____/____

Empresa: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº174/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Josuelina Martins Siqueira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Josuelina Martins Siqueira**, Matrícula nº.1552900, CPF: 393.650.691-49, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Gente Seguradora S/A	657/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	24/07/2020 á 24/07/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 29 de setembro de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº175/2020

Dispõe sobre a designação do servidor **Ismael Gomes da Silva**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Ismael Gomes da Silva**, Matrícula nº30724, CPF: 621.275.781-04, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Luiz Carlos Dornelles	2707/2014	Locação de um imóvel, na rua treze de maio, nº 1.422, Bairro La Salle, onde está instalado o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.	01/09/2020 á 31/08/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 29 de Setembro de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**III AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 64/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA, LOCALIZADA NA AV. DANIEL CLEMENTE COM A RUA D, NO BAIRRO JARDIM MARIA TEREZA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA” Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**III AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 67/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E SINALIZAÇÃO NA CICLOVIA E CALÇADA/PASSEIO PEDESTRE, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES ENTRE A AVENIDA AEROPORTO E O FINAL DA CICLOVIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL” Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 62/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 15 (quinze) de outubro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA, LOCALIZADA NA AV. CONTORNO SUL COM A RUA RIO BRANCO, NO BAIRRO PADRE LOTHAR, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA”; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br. Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 27/08/2020 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio : <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	4.600,00
2	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	6.620,40
3	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	3.933,00
4	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	7.050,00
5	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	1.300,00
6	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	20.822,00
7	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	15.750,00
8	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	456,00
9	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	1.900,00
10	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	69.850,00
11	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	3.400,00
12	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	57.200,00
13	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	59.400,00
14	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	760,00
15	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	100.804,00
16	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	75,00
17	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	93.720,00
18	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	390,00
19	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	530,00
20	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	70.233,00
21	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	226,95
22	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	57.171,00
23	MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	70.892,80
24	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	28,00
25	MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	144.360,00



26	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	48,00
27	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	1.992,00
28	MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	102.701,20
29	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	8.000,00
30	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	19.097,00
31	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	35.100,00
32	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.550,00
33	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.240,00
34	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.987,60
35	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	43.673,00
36	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.200,00
37	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.530,00
38	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	162.029,00
39	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	36,00
40	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	4.224,00
41	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	4.488,00
42	CANCELADO	0,00
43	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	1.683,00
44	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	14.400,00
45	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.764,00
46	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	140.337,50
47	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	10.098,00
48	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	5.060,00
49	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	42.900,00
50	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	42.350,00
51	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	2.137,50
52	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	6.764,94
53	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	29.659,00
54	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	68.370,00
55	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	4.800,00
56	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	22.020,00
57	SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	2.805,00
58	SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	2.596,00
59	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	615.030,00
60	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	252.720,00
61	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.060,00
62	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	420.000,00
63	CANCELADO	0,00
64	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.820,00
65	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	70,00



66	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.059,80
67	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	70,00
68	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	50.858,00
69	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.657,50
70	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	70,00
71	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	70,00
72	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	26.700,00
73	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	562.326,00
74	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	5.353,50
75	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	4.389,00
76	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	645.915,00
77	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	8.790,40
78	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	98.318,00
79	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	128.674,10
80	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE LTDA	17.030,00
81	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE LTDA	22.335,50
82	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	193.281,60
83	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	193.174,40
84	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE LTDA	26.230,00
85	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE LTDA	22.997,00
86	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3.390,20
87	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	5.385,00
88	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.040,00
89	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	198.000,00
90	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	20.210,10
91	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	35.263,00
92	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	37.021,50
93	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.797,32
94	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	71.106,00
95	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	18.919,99
96	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	17.550,00
97	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3.106,20
98	CANCELADO	-
99	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	94,00
100	CANCELADO	-
101	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	31.264,00
102	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.395,00
103	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	22.625,80
104	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	15.708,00
105	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	9.306,00
106	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	11.220,00



107	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	4.841,60
108	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20.808,00
109	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	1.497,60
110	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1.310,40
111	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.482,30
112	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	89,86
113	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.220,00
114	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	9.282,00
115	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	23.671,50
116	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	24.662,00
117	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	41.665,50
118	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	586,83
119	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	136,68
120	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	11.882,00
121	DESERTO	0,00
122	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.080,00
123	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	6.555,00
124	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	322,20
125	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.100,00
126	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	33.731,50
127	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	7.857,00
128	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME	69.440,00
129	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	11.492,00
130	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	10.450,00
131	SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	1.369.912,50
132	SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	61.305,00
133	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	18.600,00
134	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.400,00
135	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.530,00
136	CANCELADO	0,00
137	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	468,00
138	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	5.551,70
139	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	10.506,00
140	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	816,00
141	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	2.218,40
142	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	1.664,00
143	DESERTO	0,00
144	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	28.500,00
145	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	16.350,00
146	DESERTO	0,00
147	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	188,00



148	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	10.506,00
149	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	455,00
150	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	445,00
151	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20.500,00
152	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	880,00
153	COTACAO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	28.525,00
154	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	9.709,50
155	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	266,00
156	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	18.040,00
157	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	3.700,00
158	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	40,00
159	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	40,00
160	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	40,00
161	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	40,00
162	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	39,80
163	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	40,00
164	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	80,00
165	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	200,00
166	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	200,00
167	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	200,00
168	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	200,00
169	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	290,00
170	CANCELADO	-
171	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.584,00
172	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	12.600,00
173	BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	24.075,00
174	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	436,25
175	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	441,00
176	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	4.350,00
177	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1.556,00
178	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	4.350,00
179	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	2.700,00
180	DESERTO	-
181	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	15.000,00
182	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	13.800,00
183	CANCELADO	0,00
184	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	750,00
185	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.250,00
186	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.250,00
187	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	17.200,00
188	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	7.969,50



189	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	145,00
190	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	59,40
191	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	72,00
192	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	82,00
193	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	176,00
194	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	313,50
195	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	712,50
196	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	672,00
197	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	242,00
198	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	306,00
199	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	306,00
200	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1.480,00
201	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	2.296,00
202	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1.548,00
203	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	293,40
204	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	293,40
205	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.774,00
206	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	86,40
207	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	98,40
208	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	176,00
209	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	108,00
210	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	188,00
211	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	110,40
212	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	852,80
213	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	112,80
214	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	115,20
215	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	80,00
216	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	105,60
217	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	184,00
218	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	72,00
219	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	233,60
220	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	1.020,00
221	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	3.186,00
222	SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	90,00
223	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	300,00
224	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	300,00
225	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	300,00
226	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	300,00
227	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	450,00
228	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	600,00
229	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	600,00
230	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	4.490,00



231	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	4.690,00
232	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	984,00
233	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	261,00
234	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	108,90
235	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	129,00
236	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	92,70
237	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	92,70
238	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	95,10
239	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	102,00
240	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	104,70
241	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	98,70
242	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	2.600,00
243	DESERTO	0,00
244	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	500,00
245	DESERTO	0,00
246	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	26.086,50
247	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	2.350,00
248	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	5.800,00
249	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	8.745,00
250	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	11.720,00
251	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	2.128,00
252	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	2.740,00
253	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	3.560,00
254	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	3.180,00
255	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1.450,00
256	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	2.895,00
257	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1.010,00
258	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	183,00
259	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	183,00
260	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	492,00
261	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	328,00
262	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	109.000,00
263	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	89.000,00
	TOTAL	7.907.076,12

Rondonópolis-MT, 29 de Setembro de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 47/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 47/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DOS PLAYGROUNDS INFANTIS, LOCALIZADA NOS DIVERSOS BAIRROS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER; que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: A.Q RODRIGUES CONSTRUTORA EPP, no valor total da obra de R\$: 1.412.732,23 (um milhão, quatrocentos e doze mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99	
Endereço	Nº	
AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO	160	
Bairro	Cidade	CEP
DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR HELIO SILVA	OURINHOS	19908170
Representante Legal	CPF	
	020.201.501-74	
Email	Telefone	
PAULA.REGINA@INJEX.COM.BR	6536611669	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
94	691	SERINGA DESCARTÁVEL	SERINGA 20,000	MINJEX	169300,00	0,4200	71.106,00
		Detalhamento					
		20 ML, SEM AGULHA.					
		POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
6	1029	AGULHA HIPODERMICA	UNIDADE	INJEX	359000,00	0,0580	20.822,00
		Detalhamento					
		13X4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					
96	1165	SERINGA DESCARTÁVEL	UNIDADE	INJEX	135000,00	0,1300	17.550,00
		Detalhamento					
		3 ML, SEM AGULHA.					
		POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
101	1167	SERINGA DESCARTÁVEL	SERINGA	5,000 MI INJEX	195400,00	0,1600 31.264,00
		Detalhamento				
		5 ML, SEM AGULHA.				
		POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
						TOTAL 140.742,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		CNPJ 00.740.696/0001-92
Endereço QUADRA SIA TRECHO 17 RUA 08		Nº SN
Bairro ZONA INDUSTRIAL	Cidade GUARA	CEP 71200222
Representante Legal		CPF
Email OCULTA.FM@HOTMAIL.COM		Telefone 6134031300

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
37	2625	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS	UNIDADE	ALERE SYPHILIS ST	300,00	5,1000	1.530,00
		Detalhamento (IGG E IGM) ANTI-TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.					
						TOTAL	1.530,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA		CNPJ	05.895.525/0001-56	
Endereço	RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		Nº	66	
Bairro	JARDIM PRESIDENTE	Cidade	GOIANIA	CEP	74353400
Representante Legal			CPF		
Email	MAXLAB.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM		Telefone	6230914345	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
72	9	LUVA LATEX	CAIXA 100,000 UN	NUGARD NUGARD	4450,00	6,0000	26.700,00
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: G					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
251	615	ATADURA	DÚZIA PRINCIPAL	POLAR POLAR	400,00	5,3200	2.128,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: 10 CM X 1,80 CM. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO					
		TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE					
		ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE					
		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
253	616	ATADURA	DÚZIA PRINCIPAL	ANDREONI ANDREO	400,00	8,9000	3.560,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: 15 CM X 1,80 CM. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/9



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
254	617	ATADURA Detalhamento TAMANHO: 20 CM X 1,80 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DÚZIA PRINCIPAL	ANDREONI ANDREO	300,00	10,6000 3.180,00
250	626	ATADURA Detalhamento GESSADA 20 CM, ROLO COM 04 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	POLAR POLAR	4000,00	2,9300 11.720,00
55	656	FIXADOR PARA CITOPATOLOGIA Detalhamento SPRAY, EMBALAGEM COM 100 ML. FIXADOR CITOLÓGICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL.	FRASCO 100,000	MCRAL CRAL	1000,00	4,8000 4.800,00
133	677	PAPEL CREPADO Detalhamento TAMANHO: 50X50 CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	CAIXA 500,000	FOLECOPEL ECOPEL	124,00	150,0000 18.600,00
67	709	CÂNULA DE GUEDEL Detalhamento Nº 1. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	CRAL CRAL	10,00	7,0000 70,00
70	710	CÂNULA DE GUEDEL Detalhamento Nº 2. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	CRAL CRAL	10,00	7,0000 70,00
65	711	CÂNULA DE GUEDEL Detalhamento Nº 3. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	CRAL CRAL	10,00	7,0000 70,00
71	712	CÂNULA DE GUEDEL Detalhamento Nº 4. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	CRAL CRAL	10,00	7,0000 70,00
29	735	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE HCG Detalhamento DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ EM TIRAS, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USADO EM SORO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE DETECÇÃO 10 MUI/ML. COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	ACRO ACRO	8000,00	1,0000 8.000,00
44	769	TESTE PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA Detalhamento DE 10 PARÂMETROS NA URINA, COM PARÂMETROS DE DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, SANGUE-HEMOGLOBINA, CORPOS BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS, GLICOSE E NITRITOS. TAMPA DO FRASCO COM PRESENÇA DE SÍLICA, CONTRA UMIDADE. APRESENTAR BULA DO PRODUTO ONDE DEVERÁ CONSTAR A INFORMAÇÃO QUE, AS TIRAS SÃO PROTEGIDAS CONTRA A INTERFERÊNCIA DO ÁCIDO ASCÓRBICO.	UNIDADE	CRAL CRAL	20000,00	0,7200 14.400,00
204	1169	SONDA NASO ENTERAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	30,00	9,7800 293,40





 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u> Nº 8, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
234	1172	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	30,00	3,6300 108,90
		<u>Detalhamento</u> SEM BALÃO, Nº3.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
223	1173	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	20,00	15,0000 300,00
		<u>Detalhamento</u> COM BALÃO, Nº3.0, POLIVINIL, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
228	1174	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	40,00	15,0000 600,00
		<u>Detalhamento</u> COM BALÃO, Nº6.0, SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
157	1256	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FRASCO 1000,000	PROLINK PROLINK	200,00	18,5000 3.700,00
		<u>Detalhamento</u> A BASE DE AMILASE E LIPASE. CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL. EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
230	1343	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	1000,00	4,4900 4.490,00
		<u>Detalhamento</u> COM BALÃO, Nº 7.0, SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
50	1437	ESPÉCULO VAGINAL	UNIDADE	CRAL CRAL	55000,00	0,7700 42.350,00
		<u>Detalhamento</u> TAMANHO: P DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.				
49	1438	ESPÉCULO VAGINAL	UNIDADE	CRAL CRAL	55000,00	0,7800 42.900,00
		<u>Detalhamento</u> TAMANHO: M DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.				
189	1631	SERINGA PARA INSULINA	UNIDADE	INJEX INJEX	500,00	0,2900 145,00
		<u>Detalhamento</u> 1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,3 MM.				
48	1643	ESPÉCULO VAGINAL	UNIDADE	CRAL CRAL	5500,00	0,9200 5.060,00
		<u>Detalhamento</u> TAMANHO: G DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.				
235	1725	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SDOLIDOR SOLIDO	30,00	4,3000 129,00
		<u>Detalhamento</u> SEM BALÃO, Nº2.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
236	1726	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	30,00	3,0900 92,70
		<u>Detalhamento</u> SEM BALÃO, Nº3.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
238	1727	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	30,00	3,1700 95,10
		<u>Detalhamento</u> SEM BALÃO, Nº4.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY,				
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						3/9



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
239	1728	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	30,00	3,4000 102,00
		<u>Detalhamento</u> SEM BALÃO, Nº4,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
252	2109	ATADURA	DÚZIA PRINCIPAL	ANDREONI ANDREO	400,00	6,8500 2.740,00
		<u>Detalhamento</u> TAMANHO: 12 CM X 1,80 CM. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLOHAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA				
158	2115	DRENO TORÁCICO	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	10,00	4,0000 40,00
		<u>Detalhamento</u> Nº. 14 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
159	2116	DRENO TORÁCICO	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	10,00	4,0000 40,00
		<u>Detalhamento</u> Nº. 16 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
160	2117	DRENO TORÁCICO	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	10,00	4,0000 40,00
		<u>Detalhamento</u> Nº. 18 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
161	2118	DRENO TORÁCICO	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	10,00	4,0000 40,00
		<u>Detalhamento</u> Nº. 20 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
224	2139	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	20,00	15,0000 300,00
		<u>Detalhamento</u> Nº 4,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
225	2140	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento Nº 4.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	20,00	15,0000 300,00
240	2141	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº 5.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	30,00	3,4900 104,70
226	2142	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento Nº 5.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	20,00	15,0000 300,00
24	2150	REAGENTE Detalhamento Nº 1, DE HEMATOLOGIA, CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE	NEW PROV NEW PR	2,00	14,0000 28,00
26	2152	DESCORANTE PARA GRAM Detalhamento (ÁLCOOL E ACETONA) EMBALAGEM COM 1000 ML.	UNIDADE	NEW PROV NEW PR	2,00	24,0000 48,00
203	2546	SONDA NASO ENTERAL Detalhamento Nº 6, INFANTIL, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	30,00	9,7800 293,40
163	2558	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 24 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	10,00	4,0000 40,00
164	2559	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 28 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	20,00	4,0000 80,00
165	2560	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 30 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	50,00	4,0000 200,00
166	2561	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 32 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE,	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	50,00	4,0000 200,00
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						5/9



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
167	2562	DRENO TORÁCICO <u>Detalhamento</u> Nº. 34 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	50,00	4,0000	200,00
168	2565	DRENO TORÁCICO <u>Detalhamento</u> Nº. 36 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	50,00	4,0000	200,00
227	2619	SONDA ENDOTRAQUEAL <u>Detalhamento</u> Nº 5.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	30,00	15,0000	450,00
229	2620	SONDA ENDOTRAQUEAL <u>Detalhamento</u> Nº 6.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	40,00	15,0000	600,00
231	2622	SONDA ENDOTRAQUEAL <u>Detalhamento</u> Nº 8.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	1000,00	4,6900	4.690,00
232	2623	SONDA ENDOTRAQUEAL <u>Detalhamento</u> Nº 8.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	200,00	4,9200	984,00
233	2624	SONDA ENDOTRAQUEAL <u>Detalhamento</u> Nº 9.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	50,00	5,2200	261,00
247	2697	EQUIPO MICROGOTAS <u>Detalhamento</u> EQUIPO DE INFUSÃO SORO, PVC CRISTAL, TIPO CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO DE AR E BURETA RÍGIDA COM ALÇA, VOLUME MÍNIMO DA BURETA 100ML, GOTEJADOR MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL Y, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	BIOBASE BIOBASE	500,00	4,7000	2.350,00
241	3253	SONDA ENDOTRAQUEAL <u>Detalhamento</u> SEM BALÃO, Nº 5.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	30,00	3,2900	98,70



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
237	12608	SONDA ENDOTRAQUEAL <u>Detalhamento</u> SEM BALÃO, Nº 3,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPAÇO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	30,00	3,0900	92,70
242	118445	CATETER DUPLO <u>Detalhamento</u> LUMEN, ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PONTA DUPLO LUMEN, RADIOPAÇO, DIÂMETRO 5 FR COM LUMENS 18G/20G, FIO GUIA COM SISTEMA ADVANCER, COMPRIMENTO 20 CM, INDUTOR, DILATADOR E CAMPO FENESTRADO, COM DE 05 ML, RAULERSON PARA PASSAGEM DE GUIA METÁLICO, FIXAÇÃO CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER.	UNIDADE	BIOCOMPANY BIOC	20,00	130,0000	2.600,00
246	118449	FILTRO EM CONCENTRADO DE PLAQUETAS <u>Detalhamento</u> FIBRA DE POLIÉSTER, COM PRÉ-FILTRO, PARA BEIRA LEITO, LEUCORREDUÇÃO.	UNIDADE	FRESENIUS FRESEN	150,00	173,9100	26.086,50
TOTAL						237.141,10	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11
Endereço	Nº
RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ	270
Bairro	Cidade
ATUBA	CURITIBA
Representante Legal	CEP
	82600070
	CPF
	061.517.519-81
Email	Telefone
CONTATO@MACROSUL.COM	4121028344

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
262	118295	MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA)	UNIDADE	MD OSCAR 2	10,00	10.900,0000	109.000,00
		<u>Detalhamento</u>					
		RÉALIZA MEDIÇÕES DE PRESSÃO SANGÜÍNEA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA POR MINUTO, POR UM MÉTODO NÃO INVASIVO QUE UTILIZA UMA BRAÇADEIRA INFLÁVEL PRESA EM VOLTA DO BRAÇO. PELO METODO OSCILOMETRICO DE PELO PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS. POSSUIR SINAL SONORO QUE INDICA O INICIO E O FINAL DE MEDIÇÃO. ALIMENTADO POR PILHAS RECARREGÁVEIS.					
		DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA CABO DE INTERFACE DE COMUNICAÇÃO; CINTO; CAPA PROTETORA PARA O GRAVADOR; MANGUITO PADRÃO; MANGUITO OBESO; PILHAS RECARREGÁVEIS E UM RECARREGADOR; SOFTWARE DE ANÁLISE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
263	118314	ANALISADOR DE ELETROCARDIOGRAMA TIPO HOLTER	UNIDADE	MD CT-08S	10,00	8.900,0000	89.000,00
		<u>Detalhamento</u>					
		APARELHO DE ANALISE DE HOLTER DE ALTA PERFORMANCE PARA MONITORIZAÇÃO CONTINUADA DE ATIVIDADE POR 24/48/72 HORAS. AQUISIÇÃO DE PELO MENOS 800 AMOSTRAS POR SEGUNDO.CONECTOR DE CONEXÃO 4 FIOS PARA NO PACIENTE. INCLUSO:01 CABO DE PACIENTE; 01 CLIPE; 01 CARTÃO SD; 01 RECARREGADOR DE PILHAS; 04 PILHAS					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
RECARREGÁVEIS AAA; 01 BOLSA DE COURO.							
TOTAL							198.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MAC





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
BIO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		01.623.403/0001-50
Endereço		Nº
AVENIDA ANESTAR CLEMENTE DA SILVA		375
Bairro	Cidade	CEP
SETOR CENTRAL	CARMO DO RIO VERDE	76340000
Representante Legal		CPF
		250.488.481-87
Email		Telefone
		623376404

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
60	1049	COMPRESSA DE GAZE	UNIDADE	BIOTEXTIL	6000,00	42,1200	252.720,00
Detalhamento							
TIPO QUEIDO.							
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL MACIO, NEUTRO, TOTALMENTE ABSORVENTES, ISENTA DE IMPUREZAS,							
APRESENTAÇÃO 91M X 91CM, COM 4 DOBRAS - 8 CAMADAS, COM 13 FIOS POR CM2.							
EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS.							
						TOTAL	252.720,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

BIO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		CNPJ	52.202.744/0001-92	
Endereço	AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI		Nº	7500	
Bairro	JARDIM MANOEL PENNA	Cidade	RIBEIRAO PRETO	CEP	14098515
Representante Legal			CPF	259.302.368-60	
Email	ALESSANDRO.MILLAN@SALUSLATAM.COM		Telefone	1639639090	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
145	460	TOUCA	PACOTE 100,000	UANADONA ANADON	109000,00	0,1500	16.350,00
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
248	623	ATADURA	UNIDADE	POLAR FIX POLAR F	5000,00	1,1600	5.800,00
		Detalhamento					
		GESSADA 10CM, ROLO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
30	630	CLOREXIDINA	LITRO	RIOQUIMICA RIOQU	1300,00	14,6900	19.097,00
		Detalhamento					
		A 2% DEGERMANTE, EMBALAGEM DE 01 LITRO.					
114	696	SONDA URETRAL	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	22100,00	0,4200	9.282,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		Nº 8.				
		PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.				
115	697	SONDA URETRAL	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	55050,00	0,4300 23.671,50
		Detalhamento				
		Nº 10.				
		PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.				
116	698	SONDA URETRAL	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	56050,00	0,4400 24.662,00
		Detalhamento				
		Nº 12.				
		PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.				
117	699	SONDA URETRAL	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	88650,00	0,4700 41.665,50
		Detalhamento				
		Nº 14.				
		PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.				
120	700	SONDA URETRAL	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	22850,00	0,5200 11.882,00
		Detalhamento				
		Nº 16.				
		PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.				
31	1045	COLETOR DE URINA	UNIDADE	MEDGRAN MEDGRA	130000,00	0,2700 35.100,00
		Detalhamento				
		SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 02 LITROS.				
123	1050	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UNIDADE	UROCONTROL URO	6900,00	0,9500 6.555,00
		Detalhamento				
		Nº 06.				
		EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
125	1053	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	FRASCO 500,000	MBIOBASE BIOBASE	55000,00	1,0200 56.100,00
		Detalhamento				
		CAPACIDADE: 500 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.				
111	1068	SONDA NASOGÁSTRICA	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	1830,00	0,8100 1.482,30
		Detalhamento				
		Nº16, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
108	1170	SONDA NASO ENTERAL	UNIDADE	SOLUMED SOLUMED	2550,00	8,1600 20.808,00
		Detalhamento				
		Nº 12, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
		A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
144	1171	TORNEIRINHA 03 VIAS	UNIDADE	MARK MED MARK M	47500,00	0,6000 28.500,00
		Detalhamento				
		PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO CONECTORES LUER SLIP, 02 CONECTORES FÊMEAS E MACHO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.				
86	1632	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	5060,00	0,6700 3.390,20
		Detalhamento				
		PVC, ADULTO, ESTÉRIL.				
113	1638	SONDA URETRAL	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	5550,00	0,4000 2.220,00
		Detalhamento				
		Nº 6.				
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.				
45	1642	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOLOGIA	CAIXA 100,000 UN	KOLPLAST KOLPLAS	120,00	14,7000 1.764,00
		<u>Detalhamento</u>				
		UTILIZADA PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, CABO EM POLIESTIRENO, COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÕES, FORMATO CÔNICO COM MICRO CERDAS MACIAS, EM NYLON. NÃO ESTÉREIS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.				
127	1990	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	8100,00	0,9700 7.857,00
		<u>Detalhamento</u>				
		DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.				
		- CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À Sonda de ALIMENTAÇÃO ENTERAL.				
		- PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO.				
		- COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL)				
		- ESTÉRIL,				
		- ATÓXICO,				
		- APIROGÊNICO.				
		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO: CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO); CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.				
97	2122	EQUIPO 2 VIAS	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	5010,00	0,6200 3.106,20
		<u>Detalhamento</u>				
		MULTIVIAS, COM CLAMP, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C DE 60 MM DE COMPRIMENTO; 02 CLAMP CORTA FLUXO, POSSUI 02 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROPETOR.				
171	2123	ÉTER ETÍLICO	LITRO	RIOQUIMICA RIOQU	100,00	25,8400 2.584,00
		<u>Detalhamento</u>				
		SOLUÇÃO A 35%, USO EXTERNO, EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
205	2130	SONDA NASO ENTERAL	UNIDADE	SOLUMED SOLUMED	200,00	8,8700 1.774,00
		<u>Detalhamento</u>				
		Nº 10, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPAÇA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
		A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
59	3063	COMPRESSA DE GAZE	UNIDADE	AMERICAN AMERIC	28500,00	21,5800 615.030,00
		<u>Detalhamento</u>				
		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA "NÃO ESTÉRIL", PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS 100 % ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO DEVENDO CONTER MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO MÍNIMO: 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
		- DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DA LICITAÇÃO.				
156	116160	CLOREXIDINA	FRASCO 1,000 LITRO	RIOQUIMICA RIOQU	1000,00	18,0400 18.040,00
		<u>Detalhamento</u>				
		0,12%, SOLUÇÃO, FRASCO DE 1000 ML.				
151	118381	AGULHA HIPODERMICA	UNIDADE	BD ECLIPSE BD ECL	50000,00	0,4100 20.500,00
		<u>Detalhamento</u>				
		30X7 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
					TOTAL	977.220,70



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	M.S. DIAGNOSTICA LTDA		CNPJ	00.970.175/0003-93	
Endereço	AVENIDA JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO		Nº	284	
Bairro	AREAO	Cidade	CUIABA	CEP	78010308
Representante Legal			CPF		
Email	CLOVESU@TERRA.COM.BR		Telefone	6536345170	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	725	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL NELSEEN	UNIDADE	NEW PROV	10,00	53,0000	530,00
		<u>Detalhamento</u>					
		EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 500 ML.					
18	727	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO	UNIDADE	NEW PROV	10,00	39,0000	390,00
		<u>Detalhamento</u>					
		DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 500 ML.					
1	770	FATOR REUMATÓIDE	UNIDADE	WAMA	10000,00	0,4600	4.600,00
		<u>Detalhamento</u>					
		REAGENTE PARA TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO, REAGENTE PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
ORGÃO COMPETENTE.						
4	773	PROTEÍNA C REATIVA Detalhamento PCR, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. AMOSTRAS IN NATURA, SORO NÃO DILUÍDAS. ACOMPANHADO DE CONTROLE NEGATIVO E REAGENTE PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	WAMA	15000,00	0,4700 7.050,00
8	780	TESTE DE AGLUTINAÇÃO - LÁTEX- MONONUCLEOSE Detalhamento COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	BD	400,00	1,1400 456,00
9	782	TESTE WALLER-ROSE, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX Detalhamento COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	WAMA	2000,00	0,9500 1.900,00
14	1802	DESCORANTE PARA BAAR Detalhamento DESCORANTE PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES.	LITRO	EXODO	20,00	38,0000 760,00
11	2628	TESTE VDRL Detalhamento SEM UTILIZAÇÃO DE INATIVAÇÃO DA AMOSTRA.	UNIDADE	WIENER	20000,00	0,1700 3.400,00
39	7475	LÍQUIDO DE TURCK - EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	NEW PROV	2,00	18,0000 36,00
					TOTAL	19.122,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

M.S. DIAGNOSTICA LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		CNPJ 07.847.837/0001-10
Endereço AVENIDA ANÁPOLIS		Nº S/N
Bairro VILA BRASÍLIA	Cidade APARECIDA DE GOIANIA	CEP 74911360
Representante Legal		CPF
Email FATURAMENTO2@CIENTIFICA HOSPITALAR.COM.BR		Telefone 62 30889700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
172	18703	FILTRO HME	UNIDADE	BECARE FILTRO HM	1400,00	9,0000	12.600,00
Detalhamento							
COM TRAQUEIA, FILTRO ELETROSTÁTICO COM TRAQUEIA EXTENSIVEL BACTERIANO VIRAL, BIDIRECIONAL, COM PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE PASSIVO, PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS, COM PEQUENO ESPACO MORTO E BAIXA RESISTENCIA AO FLUXO DE AR.							
						TOTAL	12.600,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ	05.343.029/0001-90	
Endereço	RUA DOIS		Nº	S/N	
Bairro	Cidade		CEP	29168030	
CIVIT I	SERRA		CPF		
Representante Legal			Telefone	2135571417	
Email	COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR				

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
184	662	LÂMINA PARA BISTURI	CAIXA 100,000 UN	MEDLEVENSOHN M	30,00	25,0000	750,00
		Detalhamento					
		Nº 20. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
		CAIXA COM 100 UNIDADES.					
66	663	LÂMINA PARA BISTURI	CAIXA 100,000 UN	MEDLEVENSOHN M	380,00	21,2100	8.059,80
		Detalhamento					
		Nº 21. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
		CAIXA COM 100 UNIDADES.					
185	664	LÂMINA PARA BISTURI	CAIXA 100,000 UN	MEDLEVENSOHN M	50,00	25,0000	1.250,00
		Detalhamento					
		Nº 22. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
		CAIXA COM 100 UNIDADES.					
186	665	LÂMINA PARA BISTURI	CAIXA 100,000 UN	MEDLEVENSOHN M	50,00	25,0000	1.250,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
Detalhamento						
Nº 24. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.						
CAIXA COM 100 UNIDADES.						
36	733	TESTE PARA SOROLOGIA DE DENGUE IMUNOCROMATOGRAFICO	UNIDADE	MEDTESTE MEDTES	600,00	7,0000 4.200,00
Detalhamento						
COM DETECÇÃO DE IGM E IGG E FAIXA DE CONTROLE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.						
32	739	TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO	KIT	MEDTESTE MEDTES	500,00	3,1000 1.550,00
Detalhamento						
NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, TIPO SABONETE.						
33	752	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA I OU T	UNIDADE	MEDTESTE MEDTE	1600,00	3,9000 6.240,00
Detalhamento						
IMUNOCROMATOGRAFICO, TIPO SABONETE PARA DETERMINAÇÃO EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO.						
61	1056	LÂMINA PARA BISTURI	CAIXA 100,000 UN	MEDLEVENSOHN M	230,00	22,0000 5.060,00
Detalhamento						
Nº 23. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.						
CAIXA COM 100 UNIDADES.						
TOTAL						28.359,80

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRO



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME		26.574.769/0001-07	
Endereço		Nº	
AVENIDA MIGUEL SUTIL		13060	
Bairro	Cidade	CEP	
CIDADE ALTA	CUIABA	78030485	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
RICARDO@NLIFE.COM.BR		6536262200	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
128	654	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	ACCU-CHEK ACTIVE	217000,00	0,3200	69.440,00
Detalhamento							
A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.							
TOTAL							69.440,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	25.048.186/0001-80	
Endereço	Nº	
RUA ALAMEDA ALBERTO NEPOMUCENO	315	
Bairro	Cidade	CEP
VILA ADELIA	GOIANIA	74232020
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
WORLDMEDHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	6235586617	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	5	LUVA LATEX	CAIXA 100,000 UN	NUGARD	14450,00	44,7000	645.915,00
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: P					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
73	7	LUVA LATEX	CAIXA 100,000 UN	NUGARD	12580,00	44,7000	562.326,00
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: M					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
3	613	ÁGUA OXIGENADA	LITRO	FARMAX	950,00	4,1400	3.933,00
		Detalhamento					
		VOLUME 10, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.					
38	639	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	TKL	205100,00	0,7900	162.029,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u> COM INJETOR LATERAL, ADULTO E PEDIÁTRICO, EQUIPO INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL INJETOR LATERAL Y, AUTO CICATRIZANTE FILTRO PARTÍCULAS MACROGOTAS COM CONTROLE DE FLUXO VENOSO, FLUXO ML-H EM PVC ATÓXICO, CONECTOR LUER LOCK, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.				
46	640	ESPARADRAPO	ROLO 4,500	METROADPELE	25750,00	5,4500 140.337,50
		<u>Detalhamento</u> IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 10 CM X 4,5 M, ROLO COM CAPA PROTETORA, PRODUTO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE A BASE DE MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. O PRODUTO DEVE SER FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE E FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
52	647	FIO MONONYLON	CAIXA 24,000	UNIDTECHNOFIO	182,00	37,1700 6.764,94
		<u>Detalhamento</u> 2,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.				
53	653	FITA CREPE HOSPITALAR	UNIDADE	POLI TAPE	13300,00	2,2300 29.659,00
		<u>Detalhamento</u> MEDIDAS: 16MMX50M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, COR BEGE, COM BOA ADESÃO, PAPEL PARA ESCRITA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
68	673	FITA MICROPORE	UNIDADE	ADPELE	11800,00	4,3100 50.858,00
		<u>Detalhamento</u> BRANCA, 50MM X 10M, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
41	685	SCALP	UNIDADE	DESCARPACK	26400,00	0,1700 4.488,00
		<u>Detalhamento</u> Nº 23. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.				
148	693	SONDA FOLEY	UNIDADE	TOPMED	1030,00	10,2000 10.506,00
		<u>Detalhamento</u> 02 VIAS, Nº16. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.				
139	694	SONDA FOLEY	UNIDADE	TOPMED	1030,00	10,2000 10.506,00
		<u>Detalhamento</u> 02 VIAS, Nº18. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.				
220	701	SONDA URETRAL	UNIDADE	BIOWASE	500,00	2,0400 1.020,00
		<u>Detalhamento</u> Nº 18. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.				
17	717	ÁLCOOL LÍQUIDO	FRASCO 1000,000	ITAIA	16500,00	5,6800 93.720,00
		<u>Detalhamento</u> ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM PESO, INDICAÇÃO: DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
16	721	AZUL DE METILENO SEGUNDO LOFLEER - 500 ML	UNIDADE	NEWPROV	1,00	75,0000 75,00
		<u>Detalhamento</u> NÃO ALCÓOLICO.				



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
21	729	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO GRAM <u>Detalhamento</u> EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 500 ML. (VIOLETA, FUCSINA, LUGOL, ÁLCOOL)	UNIDADE	NEWPROV	3,00	75,6500 226,95
27	731	TESTE CHAGAS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS <u>Detalhamento</u> ANTI-TRYPONOSSOMA CRUZI, PELO MÉTODO DE HEMOAGLUTINAÇÃO, ACOMPANHADO DE CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	WIENER	480,00	4,1500 1.992,00
187	807	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO Nº5 <u>Detalhamento</u> PARA BACIOS DA TUBERCULOSE.	UNIDADE	DELTA PLUS	5000,00	3,4400 17.200,00
22	809	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - ROLO <u>Detalhamento</u> PRODUTO 100% ALGODÃO, DE ELEVADA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ROLO 500,000	GRAFAROL	5900,00	9,6900 57.171,00
10	813	AGULHA HIPODERMICA <u>Detalhamento</u> ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM MEDIDAS DE: 25X7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UNIDADE	NPH	317500,00	0,2200 69.850,00
75	841	CATETER <u>Detalhamento</u> INTRAVENOSO. NÚMERO: 16 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISSO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UNIDADE	HEALCATH SAFETY	2100,00	2,0900 4.389,00
20	1040	ÁLCOOL EM GEL <u>Detalhamento</u> ÁLCOOL GEL 70%, BACTERICIDA, HIGIENIZANTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	FRASCO 500,000	MITAJA	12300,00	5,7100 70.233,00
54	1051	FITA PARA AUTOCLAVE <u>Detalhamento</u> 19MMX30M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TÉRMICO.	UNIDADE	CRALPLAST	26500,00	2,5800 68.370,00
104	1065	SONDA FOLEY <u>Detalhamento</u> Nº16, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	UNIDADE	TOPMED	4400,00	3,5700 15.708,00
141	1066	SONDA NASOGÁSTRICA <u>Detalhamento</u> Nº18, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOWASE	940,00	2,3600 2.218,40
109	1067	SONDA NASOGÁSTRICA <u>Detalhamento</u> Nº14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOWASE	2080,00	0,7200 1.497,60
106	1070	SONDA FOLEY <u>Detalhamento</u> Nº20, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	UNIDADE	TOPMED	1100,00	10,2000 11.220,00
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
192	1115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 6, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOBASE	50,00	1,6400 82,00
193	1116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 8, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOBASE	100,00	1,7600 176,00
218	1124	SONDA URETRAL Detalhamento Nº 4. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	UNIDADE	BIOBASE	50,00	1,4400 72,00
140	1125	SONDA FOLEY Detalhamento 02 VIAS, Nº10. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.	UNIDADE	TOPMED	80,00	10,2000 816,00
142	1126	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº20, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOBASE	650,00	2,5600 1.664,00
259	1175	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento COM BALÃO, Nº7.5, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPAÇA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	TOPMED	30,00	6,1000 183,00
78	1380	LUVA LATEX Detalhamento DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: PP TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CADXA 100,000 UN NUGARDE		2200,00	44,6900 98.318,00
215	1818	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº04, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOBASE	50,00	1,6000 80,00
199	2131	SONDA FOLEY Detalhamento 02 VIAS, Nº 08. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.	UNIDADE	TOPMED	30,00	10,2000 306,00
207	2132	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº06, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOBASE	60,00	1,6400 98,40
216	2133	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº 06, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOBASE	60,00	1,7600 105,60
217	2134	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº 08, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL,	UNIDADE	BIOBASE	100,00	1,8400 184,00
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						4/9



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
210	2137	SONDA NASOGÁSTRICA	UNIDADE	BIOBASE	100,00	1,8800 188,00
		Detalhamento				
		Nº 10, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
214	2547	SONDA NASOGÁSTRICA	UNIDADE	BIOBASE	60,00	1,9200 115,20
		Detalhamento				
		Nº16, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
206	2548	SONDA NASOGÁSTRICA	UNIDADE	BIOBASE	60,00	1,4400 86,40
		Detalhamento				
		Nº04, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
208	2549	SONDA NASOGÁSTRICA	UNIDADE	BIOBASE	100,00	1,7600 176,00
		Detalhamento				
		Nº08, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
209	2550	SONDA NASOGÁSTRICA	UNIDADE	BIOBASE	60,00	1,8000 108,00
		Detalhamento				
		Nº10, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
212	2551	SONDA NASOGÁSTRICA	UNIDADE	BIOBASE	410,00	2,0800 852,80
		Detalhamento				
		Nº12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
211	2552	SONDA NASOGÁSTRICA	UNIDADE	BIOBASE	60,00	1,8400 110,40
		Detalhamento				
		Nº12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
213	2553	SONDA NASOGÁSTRICA	UNIDADE	BIOBASE	60,00	1,8800 112,80
		Detalhamento				
		Nº14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
162	2557	DRENO TORÁCICO	UNIDADE	CLINMED	10,00	3,9800 39,80
		Detalhamento				
		Nº. 22 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
198	2648	SONDA FOLEY	UNIDADE	TOPMED	30,00	10,2000 306,00
		Detalhamento				
		02 VIAS, Nº 06.				
		BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.				
147	2686	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	JUREMA	100,00	1,8800 188,00
		Detalhamento				
		CAPACIDADE 100 LITROS (30 QUILOS), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO				
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
188	3209	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	HOSPFLX	70,00	113,8500 7.969,50
<u>Detalhamento</u> + FILME PLÁSTICO, "USO ÚNICO". PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GAS OXÍDO DE ETILENO. TAMANHO: 300 MM X 100 M.						
77	7588	CATETER	UNIDADE	HEALCATH SAFETY	4100,00	2,1440 8.790,40
<u>Detalhamento</u> INTRAVENOSO. NÚMERO: 18 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISSO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.						
74	7589	CATETER	UNIDADE	DESCARPACK	2150,00	2,4900 5.353,50
<u>Detalhamento</u> INTRAVENOSO. NÚMERO: 14 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISSO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.						
83	7590	CATETER	UNIDADE	HEALTH SAFETY	90100,00	2,1440 193.174,40
<u>Detalhamento</u> INTRAVENOSO. NÚMERO: 24 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISSO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.						
82	7591	CATETER	UNIDADE	HEALCATH 6,40	90150,00	2,1440 193.281,60
<u>Detalhamento</u> INTRAVENOSO. NÚMERO: 22 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISSO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.						
79	7592	CATETER	UNIDADE	HEALCATH SAFETY	60100,00	2,1410 128.674,10
<u>Detalhamento</u> INTRAVENOSO. NÚMERO: 20 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISSO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.						
62	7936	AVENTAL	UNIDADE	MAYCARE	12000,00	35,0000 420.000,00
<u>Detalhamento</u> DESCARTÁVEL, EM T.N.T, COR: BRANCA, MANGA LONGA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.						
258	8150	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	TOPMED	30,00	6,1000 183,00
<u>Detalhamento</u> COM BALÃO, Nº 7.0, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.						
260	8151	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	TOPMED	30,00	16,4000 492,00
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						6/9



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		COM BALÃO, Nº 8.0, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
261	8152	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	TOPMED	20,00	16,4000 328,00
		Detalhamento				
		COM BALÃO, Nº 8.5, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
191	115311	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UNIDADE	BIOWASE	50,00	1,4400 72,00
		Detalhamento				
		Nº 04, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
181	115354	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX	UNIDADE	MEDSHARP	600,00	25,0000 15.000,00
		Detalhamento				
		CONTENDO EXTENSÃO DE 1,20 METROS, FRASCO COLETOR DE DRENAGEM, PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EXTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA ROSCA, 03 VIAS, CAPACIDADE 2000 ML. Nº 34				
15	118368	AGULHA HIPODERMICA	UNIDADE	NHP	458200,00	0,2200 100.804,00
		Detalhamento				
		40X12 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
7	118378	AGULHA HIPODERMICA	UNIDADE	NPH	75000,00	0,2100 15.750,00
		Detalhamento				
		25X6 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
12	118379	AGULHA HIPODERMICA	UNIDADE	NPH	260000,00	0,2200 57.200,00
		Detalhamento				
		25X8 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
13	118380	AGULHA HIPODERMICA	UNIDADE	NPH	270000,00	0,2200 59.400,00
		Detalhamento				
		30X8 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
154	118425	CATETER VENOSO CENTRAL	UNIDADE	BOTTON	50,00	194,1900 9.709,50
		Detalhamento				
		DE PICC - INSERÇÃO PERIFERICA, COM INTRODUTOR PEEL-OFF E FIO, GUIA PICC GMI. CALIBRE 3.0 FR, DIÂMETRO DE(MM) 0,50*1.00. COM 50CM. INFANTIL				
					TOTAL	3.362.763,79

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIREL



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

9/9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	
Endereço	Nº	
RUA RUBENS DERKS	105	
Bairro	Cidade	CEP
DISTRITO INDUSTRIAL	ERECHIM	99706300
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR	5435224273	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
194	1117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UNIDADE	MARK MED MARK M	550,00	0,5700	313,50
		<u>Detalhamento</u>					
		Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
195	1118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UNIDADE	MARK MED MARK M	1250,00	0,5700	712,50
		<u>Detalhamento</u>					
		Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
69	2612	LENÇOL DESCARTÁVEL	ROLO 50,000 METR/MVA BOX VIVA BOX		550,00	6,6500	3.657,50
		<u>Detalhamento</u>					
		LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70 CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

TOTAL 4.683,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ	17.472.278/0001-64	
Endereço	RUA GOTARDO MAZZAROLO		Nº	16	
Bairro	CENTRO	Cidade	BARAO DE COTEGIPE	CEP	99740000
Representante Legal			CPF		
Email	GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		Telefone	5435232202	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
34	1046	COLETOR DE URINA	UNIDADE	DESCARPACK DESC	7530,00	2,9200	21.987,60
		<u>Detalhamento</u>					
		ADULTO, PVC, SISTEMA FECHADO, GRADUADO, VÁLVULA ANTI REFLUXO, FILTRO DE AR NA VÁLVULA, PINÇA CLAMP, EXTENSÃO 1,30 CM APROXIMADAMENTE, CONECTOR DE Sonda COM TAMPA PROTETORA. CAPACIDADE DE 02 LITROS.					
88	1060	LUVA CIRÚRGICA	PAR	NEW HAND NEW HA	16000,00	1,6900	27.040,00
		<u>Detalhamento</u>					
		Nº 8.5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS: ABNT.					
93	1062	SERINGA DESCARTÁVEL	UNIDADE	DESCARPACK DESC	179600,00	0,2717	48.797,32
		<u>Detalhamento</u>					
		10 ML, SEM AGULHA.					
		POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
102	1163	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	3150,00	3,3000	10.395,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		PARA HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170 M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					
		PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTÍCULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA PARA ATENDER A NR:32, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO MEDINDO: 150 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA DA PÉTALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTES AO PRODUTO E A NBR-8536.					
99	1164	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	TKL TKL	50,00	1,8800	94,00
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL Y, CONTROLE FLUXO VENOSO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, APIROGÊNICO, ATÓXICO E DE USO ÚNICO.					
155	1796	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNIDADE	BIOSANI BIOSANI	200,00	1,3300	266,00
		Detalhamento					
		PVC, INFANTIL, ESTÉRIL.					
122	2143	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UNIDADE	BIOSANI BIOSANI	6600,00	3,8000	25.080,00
		Detalhamento					
		Nº 05, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, COM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
64	7410	LÂMINA PARA PREVENTIVO	CAIXA 50,000 UNID	ADLIM	400,00	4,5500	1.820,00
		Detalhamento					
		FOSCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
135	118390	SCALP	UNIDADE	FARMATEX FARMAT	15100,00	0,3000	4.530,00
		Detalhamento					
		Nº 19 - COM TRAVA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR LUER, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSILHO EM VINIL. AGULHA DE CALIBRE 19 G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL.					
134	118429	PROPE CIRÚRGICO	UNIDADE	ANADONA ANADON	180,00	30,0000	5.400,00
		Detalhamento					
		PROTECTOR PARA CALÇADO, COR BRANCA, FABRICADO EM TNT, DESCARTÁVEL. COM ELÁSTICOS FIXADOR. TAMANHO ÚNICO. COM 100 UNIDADES (50) PARES					
TOTAL						145.409,92	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODU



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ	28.418.133/0001-00	
Endereço	RUA DAS LARANJEIRAS		Nº	S/N	
Bairro	PARQUE PRIMAVERA	Cidade	APARECIDA DE GOIANIA	CEP	74913122
Representante Legal			CPF		
Email	FARMACEUTICA@MEDVITTADIST.COM.BR		Telefone	(62) 3515-1280	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	612	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA	PACOTE 100,000	UTHEOTO PACOTE	2452,00	2,7000	6.620,40
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, CONVENCIONAL, 2 MM APROXIMADAMENTE.					
		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
177	649	FIO MONONYLON	CAIXA 24,000	UNIDSHALON CAIXA	40,00	38,9000	1.556,00
		Detalhamento					
		3,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
110	650	FIO MONONYLON	CAIXA 24,000	UNIDSHALON CAIXA	42,00	31,2000	1.310,40
		Detalhamento					
		4,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
112	651	FIO MONONYLON	CAIXA 24,000	UNIDSHALON CAIXA	2,00	44,9300	89,86



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		5,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.				
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.				
124	660	LÂMINA PARA BISTURI	CAIXA 100,000 UN	WILTEX PLUS CAIXA	10,00	32,2200 322,20
		Detalhamento				
		Nº 11. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
		CAIXA COM 100 UNIDADES.				
105	1069	SONDA FOLEY	UNIDADE	WELL LEAD UNIDAD	2200,00	4,2300 9.306,00
		Detalhamento				
		Nº18, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.				
137	1120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UNIDADE	BIOBASE UNIDADE	650,00	0,7200 468,00
		Detalhamento				
		Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
190	2587	SERINGA DESCARTÁVEL	UNIDADE	SR UNIDADE	20,00	2,9700 59,40
		Detalhamento				
		60 ML, SEM AGULHA. POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
174	3252	FIO CATGUT	CAIXA 24,000 UNIDSHALON	CAIXA	5,00	87,2500 436,25
		Detalhamento				
		SIMPLES, 2,0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 4.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL.				
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.				
179	10507	FITA MICROPORE	UNIDADE	CIEX UNIDADE	1000,00	2,7000 2.700,00
		Detalhamento				
		BEGE (COR DA PELE), HIPOALERGÊNICA, MEDIDAS: 25MMX10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.				
TOTAL						22.868,51

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA		CNPJ	34.686.134/0001-20	
Endereço	RUA CAMPO ERÊ		Nº	581	
Bairro	MUNICIPIOS		Cidade	BALNEARIO CAMBORIU	
Representante Legal			CEP	88337340	
Email	snop.papeis@hotmail.com		CPF		
			Telefone	(47) 2125-7873	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
131	670	MÁSCARA	CAIXA 50,000 UNID	SNOP TRIPLA	41250,00	33,2100	1.369.912,50
		<u>Detalhamento</u>					
		DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
132	18570	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UNIDADE	SNOP N95 PFF2	20100,00	3,0500	61.305,00
		<u>Detalhamento</u>					
		CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR. RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS)					
						TOTAL	1.431.217,50



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	10.317.320/0001-23	
Endereço	Nº	
AVENIDA DAS ITAUBAS	2732	
Bairro	Cidade	CEP
SETOR COMERCIAL	SINOP	78550000
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
contagem@vsp.com.br	(66) 3531-5525	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
222	1055	TUBO DE LÁTEX	METRO	BIOSANI BIOSANI	50,00	1,8000	90,00
		Detalhamento					
		GARROTE LÁTEX-Nº200 - 01 METRO					
57	1639	ALMOTOLIA BICO RETO	RECIPIENTE 250,0 JPROLAB JPROLAB		1100,00	2,5500	2.805,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 250 ML, COR AMBAR(ESCURA).					
58	1640	ALMOTOLIA BICO RETO	RECIPIENTE 250,0 JPROLAB JPROLAB		1100,00	2,3600	2.596,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 250 ML, TRANSPARENTE.					
						TOTAL	5.491,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS- EIRELI	27.105.456/0001-72	
Endereço	Nº	
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO	20	
Bairro	Cidade	CEP
DOM ANTONIO REIS	SANTA MARIA	97065290
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
MEDICENTRODISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	(55) 3025-9900	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
35	4	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE	UNIDADE	DESCARBOX UNIDA	11900,00	3,6700	43.673,00
		<u>Detalhamento</u>					
		13 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM DE 13 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.					
107	648	FIO MONONYLON	CAIXA 24,000 UNIDONATI UNIDADE		170,00	28,4800	4.841,60
		<u>Detalhamento</u>					
		3,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
40	683	SCALP	UNIDADE	DESCARPACK UNID	26400,00	0,1600	4.224,00
		<u>Detalhamento</u>					
		Nº 21.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.				
43	687	SCALP	UNIDADE	DESCARPACK UNID	9900,00	0,1700 1.683,00
		Detalhamento				
		Nº 25,				
		PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.				
196	1119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UNIDADE	BIOSANI UNIDADE	1200,00	0,5600 672,00
		Detalhamento				
		Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
169	2120	ELETRODO MÉDICO	UNIDADE	VITALCOR UNIDADE	1000,00	0,2900 290,00
		Detalhamento				
		APARELHO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO.				
129	2502	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	RAVA UNIDADE	44200,00	0,2600 11.492,00
		Detalhamento				
		CAPACIDADE 100 LITROS (30 QUILOS), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, CLASSIFICAÇÃO: GRUPO A RESÍDUOS POTENCIALMENTE INFECTANTES (RISCO BIOLÓGICO), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
119	2605	HIPOCLORITO DE SÓDIO	LITRO	CICLOFARMA UNID	12,00	11,3900 136,68
		Detalhamento				
		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXAS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO-10.000 PPM. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS. 1 LITRO				
130	2689	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	RAVA UNIDADE	55000,00	0,1900 10.450,00
		Detalhamento				
		CAPACIDADE 50 LITROS (15 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE)CLASSIFICAÇÃO:GRUPO A RESÍDUOS POTENCIALMENTE INFECTANTES (RISCO BIOLÓGICO), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
89	5720	PAPEL CREPADO	UNIDADE	HOSPFLEX UNIDAD	550000,00	0,3600 198.000,00
		Detalhamento				
		TAMANHO: 60X60 CM				
TOTAL						275.462,28

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS- EIRELI



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE LTDA	70.939.574/0001-05
Endereço	Nº
AVENIDA TRÊS DE MAIO - ATÉ 558/559	307
Bairro	Cidade
PARQUE IX DE JULHO	SAO ROQUE
Representante Legal	CEP
	18134000
	CPF
	391.334.351-20
Email	Telefone
VANDERLEI.RODRIGUES@LATEX.COM.BR	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
81	1057	LUVA CIRÚRGICA	PAR	SANRO LUVA CIRUR	17050,00	1,3100	22.335,50
		<u>Detalhamento</u>					
		Nº 7, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS: ABNT.					
84	1058	LUVA CIRÚRGICA	PAR	SANRO LUVA CIRUR	21500,00	1,2200	26.230,00
		<u>Detalhamento</u>					
		Nº 7,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS: ABNT.					
85	1059	LUVA CIRÚRGICA	PAR	SANRO LUVA CIRUR	18850,00	1,2200	22.997,00
		<u>Detalhamento</u>					
		Nº 8, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS: ABNT.					
80	1644	LUVA CIRÚRGICA	PAR	SANRO LUVA CIRUR	13000,00	1,3100	17.030,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1 / 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		Nº 6,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS: ABNT.					
						TOTAL	88.592,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		58.950.775/0001-08
Endereço		Nº
RUA CAMPO COMPRIDO		90
Bairro	Cidade	CEP
VILA ROMERO	SAO PAULO	02469120
Representante Legal		CPF
		036.099.788-05
Email		Telefone
COTACAO@UOL.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
153	3239	CATETER DUPLO	UNIDADE	BIOMEDICAL C7D20	350,00	81,5000	28.525,00
Detalhamento							
LUMEN, ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, PONTA DUPLO LUMEN, RADIOPAÇO, DIAMETRO 7 FR COM LUMENS							
16G/16G, FIO GUIA COM SISTEMA ADVANCER, COMPRIMENTO 20 CM, INDUTOR, DILATADOR E CAMPO FENESTRADO, COM							
DE 05 ML, RAULERSON PARA PASSAGEM DE GUIA METALICO, FIXACAO CLAMP PARA FIXACAO DO CATETER.							
						TOTAL	28.525,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24.260.867/0001-44	
Endereço	Nº	
RUA DO VALE	148	
Bairro	Cidade	CEP
TIRADENTES	CAMPO GRANDE	79041072
Representante Legal	CPF	
	590.815.977-87	
Email	Telefone	
ADM@BMQUALITY.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
173	1177	FILTRO EM CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	UNIDADE	FRESENIUS FILTRO	150,00	160,5000	24.075,00
		Detalhamento					
		FIBRA DE POLIÉSTER, COM PRÉ-FILTRO, PARA BEIRA LEITO, LEUCORREDUÇÃO.					
						TOTAL	24.075,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		28.729.142/0001-03
Endereço		Nº
RUA DAS ORQUIDEAS		1207
Bairro	Cidade	CEP
SETOR RESIDENCIAL SUL	SINOP	78550035
Representante Legal		CPF
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	778	TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTREPTOLISINA "O"	UNIDADE	VIDA BIOTECNOLO	2000,00	0,6500	1.300,00
Detalhamento							
MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX, COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. REAGENTE PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO							
TOTAL							1.300,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	06.029.006/0001-78	
Endereço	Nº	
AVENIDA RUI BARBOSA	140	
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	BROTAS	17380000
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
LICITACAO@MDATEXIL.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	620	ATADURA	PACOTE 12,000	UNDANIFLEX PCT C/12	11660,00	6,0800	70.892,80
		<u>Detalhamento</u>					
		CREPON 10 CM X 1,80M COMPRIMENTO EM REPOUSO - MASSA POR UNIDADE DE NÃO INFERIOR A 21,8 GRS, COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES					
		PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
25	621	ATADURA	PACOTE 12,000	UNDANIFLEX PCT C/12	12030,00	12,0000	144.360,00
		<u>Detalhamento</u>					
		CREPON 15 CM X 1,80M COMPRIMENTO EM REPOUSO - MASSA POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 32,7 GRS, COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO					
		PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
28	622	ATADURA	PACOTE 12,000	UNDANIFLEX PCT C/12	8530,00	12,0400	102.701,20
		<u>Detalhamento</u>					
		CREPON 20 CM X 1,80M COMPRIMENTO EM REPOUSO - MASSA POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 42,8 GRS, COM 13 FIOS, PACOTE					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
TOTAL							317.954,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/0001-99	
Endereço	Nº	
AVENIDA LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN	549	
Bairro	Cidade	CEP
VILA SANTA ISABEL	GOIANIA	74633420
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
FINANCEIROJRLACERDA@OUTLOOK.COM		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
103	324	ESFIGMOMANÔMETRO	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	415,00	54,5200	22.625,80
		<u>Detalhamento</u>					
		ADULTO.					
		PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM METAL OU RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB-PECAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.					
		GARANTIA DE 01 ANO.					
152	619	APARELHO DE BARBEAR	UNIDADE	VITALMED VITALME	500,00	1,7600	880,00
		<u>Detalhamento</u>					
		DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LAMINAS ISENTAS DE REBARBA, PROTETOR LATERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
249	624	ATADURA <u>Detalhamento</u> GESSADA 15 CM, ROLO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	POLARFIX POLARFI	5000,00	1,7490 8.745,00
51	642	ESTETOSCÓPIO <u>Detalhamento</u> ADULTO. ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA OS AMBIENTE, CONJUNTO BI AURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE, COM AJUSTE, TUBO EM U MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UNIDADE	ADVANTIVE ADVAN	225,00	9,5000 2.137,50
175	646	FIO CATGUT <u>Detalhamento</u> SIMPLES, 4,0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAIXA 24,000	UNIDSHALON SHALON	5,00	88,2000 441,00
91	658	ODOPOVIDONA <u>Detalhamento</u> SOLUÇÃO AQUOSA, A 10% TÓPICO.	FRASCO 1000,000	FARMAX FARMAX	1970,00	17,9000 35.263,00
92	689	SERINGA DESCARTÁVEL <u>Detalhamento</u> 1 ML, SEM AGULHA. POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	RYMCO RYMCO	285000,00	0,1299 37.021,50
202	695	SONDA FOLEY <u>Detalhamento</u> 02 VIAS, Nº20. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.	UNIDADE	CIRUTI CIRUTI	400,00	3,8700 1.548,00
56	720	COLETOR UNIVERSAL <u>Detalhamento</u> CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR DE ESPÁTULA.	UNIDADE	CRAL CRAL	110100,00	0,2000 22.020,00
126	1052	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL <u>Detalhamento</u> CAPACIDADE: 300 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	UNIDADE	NUTRIMED NUTRIM	55000,00	0,6133 33.731,50
197	1121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL <u>Detalhamento</u> Nº 18, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	BIOBASE BIOBASE	200,00	1,2100 242,00
90	1122	ODOPOVIDONA <u>Detalhamento</u> 10 %, SOLUÇÃO DEGERMANTE.	FRASCO 1000,000	VICPHARMA VICPHA	1010,00	20,0100 20.210,10





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
95	1162	ELETRODO MÉDICO <u>Detalhamento</u> APARELHO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO.	UNIDADE	MAXICOR MAXICOR	70100,00	0,2699 18.919,99
47	1641	ESPÁTULA DE AYRES <u>Detalhamento</u> ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA DESCARTÁVEL, USO MEDICO EM COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 18CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100,000	UTHEOTO THEOTO	2200,00	4,5900 10.098,00
176	1722	FIO MONONYLON <u>Detalhamento</u> 2,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAIXA 24,000	UNIDSHALON SHALON	150,00	29,0000 4.350,00
201	1723	SONDA FOLEY <u>Detalhamento</u> Nº14, 02 VIAS, BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	UNIDADE	WELL LEAD WELL L	700,00	3,2800 2.296,00
178	2126	FIO MONONYLON <u>Detalhamento</u> 4,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAIXA 24,000	UNIDSHALON SHALON	150,00	29,0000 4.350,00
221	2138	TALA ORTOPÉDICA <u>Detalhamento</u> TALA COM ESPUMA INDICADA NA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES. UTILIZAÇÃO GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO 100% LIGA 1100 COM ESPESSURA DE 1,0 MM. ESPUMA ANTIALÉRGICA COM ESPESSURA DE UM 1,0 CM. DIMENSÕES: LARGURA X COMPRIMENTO: 16 MM X 180 MM	UNIDADE	MSO MSO	300,00	10,6200 3.186,00
255	2541	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA <u>Detalhamento</u> 10 CM X 15 M. CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	POLARFIX POLARFI	200,00	7,2500 1.450,00
256	2542	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA <u>Detalhamento</u> 15 CM X 15 M. CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	POLARFIX POLARFI	300,00	9,6500 2.895,00
257	2543	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA <u>Detalhamento</u> 20 CM X 15 M. CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	POLARFIX POLARFI	100,00	10,1000 1.010,00
200	2545	SONDA FOLEY <u>Detalhamento</u> 02 VIAS, Nº12. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	UNIDADE	WELL LEAD WELL L	200,00	7,4000 1.480,00
138	2621	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	LABOR IMPORT LAB	1030,00	5,3900 5.551,70
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						3/6



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento Nº 7.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
149	2641	AGULHA ANESTESICA	UNIDADE	PROCARE PROCARE	100,00	4,5500 455,00
		Detalhamento PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
150	2642	AGULHA ANESTESICA	UNIDADE	PROCARE PROCARE	100,00	4,4500 445,00
		Detalhamento PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, COM VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
118	3187	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA	UNIDADE	CLINIGEL CLINIGEL	31,00	18,9300 586,83
		Detalhamento O PRODUTO DEVERÁ TER PH NEUTRO, SER INCOLOR, SEM CHEIRO, NÃO GORDUROSO, APRESENTAR BOA CONSISTÊNCIA E BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 05 LITROS, QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.				
219	13343	SONDA URETRAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	400,00	0,5840 233,60
		Detalhamento N.10, SILICONE, ESTÉRIL.				
87	115279	CLOREXIDINA	LITRO	VICPHARMA VICPHA	750,00	7,1800 5.385,00
		Detalhamento 0,02 SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
182	115355	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	600,00	23,0000 13.800,00
		Detalhamento CONTENDO EXTENSÃO DE 1,20 METROS, FRASCO COLETOR DE DRENAGEM, PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EXTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA ROSCA, 03 VIAS, CAPACIDADE 2000 ML, Nº 32				
244	118447	EQUIPO TRANSFERIDOR	UNIDADE	TKL TKL	500,00	1,0000 500,00
		Detalhamento ADAPTADOR TIPO TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, USO PARA FRASCOS E BOLSAS. PERFURANTE COM ABA, ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL, APIROGENICO. TAMPAS PROTETORAS.				
TOTAL						261.857,52

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 67/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.789, de 29 de setembro de 2020, terça-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/6



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 669 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCAC nº. 56/2020, datado em 15 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. JOSÉ FERREIRA LEMOS NETO**, de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, para COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo DCA 04, onde será lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de setembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 25 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 670 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Gilvan de Oliveira Garcia	11/04/2019 a 10/04/2020	21/09/2020 a 30/09/2020
Leandro Oliveira Soares	06/02/2019 a 05/02/2020	08/09/2020 a 17/09/2020
Luciane Brito Rodrigues	01/02/2019 a 31/01/2020	21/09/2020 a 30/09/2020
Marcos Henrique da Silva	04/01/2019 a 03/01/2020	21/09/2020 a 30/09/2020
Pedro Pereira Branco	15/02/2019 a 14/02/2020	21/09/2020 a 30/09/2020
Valdenice Pereira Cunha	01/02/2019 a 31/01/2020	21/09/2020 a 30/09/2020
Wilson Nunes Viana	06/02/2019 a 05/02/2020	21/09/2020 a 30/09/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de setembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 25 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretaria Legislativa de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 671 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adalberto de Souza Moreira	11/09/2019 a 10/09/2020	10/09/2020 a 09/10/2020
Adriano do Nascimento Gonçalves	13/01/2019 a 12/01/2020	08/09/2020 a 07/10/2020
Albino Paulo Ribeiro	01/02/2019 a 31/01/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
Andreia Aparecida L. Machado	03/07/2019 a 02/07/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
Andreia Santiago Santos	02/02/2019 a 01/02/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
Aparecido Pinheiro da Silva	08/08/2019 a 07/08/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
Bruno Silva Rodrigues	12/01/2019 a 11/01/2020	08/09/2020 a 07/10/2020
Erika Cristina Martins	16/01/2019 a 15/01/2020	08/09/2020 a 07/10/2020
Gustavo Matias Vicente	15/03/2019 a 14/03/2020	08/09/2020 a 07/10/2020
Lucas Ribeiro da Silva	06/08/2019 a 05/08/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
Marcelo de Jesus Souza	16/01/2019 a 15/01/2020	03/09/2020 a 02/10/2020
Marciana Pereira S. Klimacheski	15/02/2019 a 14/02/2020	03/09/2020 a 02/10/2020
Milanie Bianca de Oliveira	03/12/2018 a 02/12/2019	30/09/2020 a 29/10/2020
Milton Dota	10/09/2019 a 09/09/2020	10/09/2020 a 09/10/2020
Suzana Damiani Silva	01/04/2019 a 31/04/2020	03/09/2020 a 02/10/2020
Taciana Almeida S. M. Pacheco	11/10/2018 a 10/10/2019	08/09/2020 a 07/10/2020
Tania Gonçalves de Oliveira	12/09/2019 a 11/09/2020	14/09/2020 a 13/10/2020
Tyrone Luiz da Silva Junior	16/01/2019 a 15/01/2020	03/09/2020 a 02/10/2020
Wagnon José A. Velasco	11/01/2019 a 10/01/2020	08/09/2020 a 07/10/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 25 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 672 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços fechados, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde dos servidores, vereadores e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas e no plenário, compreendendo o período de **01 a 13 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

§ Único - O atendimento ao público será realizado através de e-mail e telefone, cuja lista de contato deverá estar disponível no endereço oficial da Casa em destaque, com todas as informações necessárias para o acesso à informação e adequada comunicação.

Artigo 2º - Fica determinado que as unidades administrativas desta Casa de Leis funcionem com o mínimo de servidores necessários, em sistema de rodízio, sendo todos os servidores dispensados do registro de ponto eletrônico, durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§ Único - Caberá à chefia imediata determinar os critérios para realização do rodízio que trata o caput, definindo o plano de atividades, de modo que não haja prejuízo da adequada prestação de serviço e nos prazos estipulados.

Artigo 3º - O acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal, se necessário ficará sob a responsabilidade do Secretário Legislativo de Administração.



Continuação da Portaria nº. 672 - De 30/09/2020 – **Fl 02.**

§ Único - Fica vedado o acesso de pessoas e/ou servidores que apresentam febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta mialgia, cefaléia e prostração, dificuldades para respirar e batimento das asas nasais) considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Artigo 4º- As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de saúde pública.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

O Instituto de Desenvolvimento Econômico Sustentável Social e Cultura – IDESSC, convoca o **Conselho Fiscal**, para reunião EXTRAORDINÁRIA para o dia 03/10 (sábado) às 0:09h, sala de reuniões do Banco da Gente, pauta:

- Medidas emergenciais para reforçar o sistema de segurança do SHOP POPULAR & BANCO DA GENTE.

Sem mais para o momento, reiteramos a presença dos membros e antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Carvalho de Araújo

Pres. do IDESSC

66 99944-7771